

# SUMÁRIO

## APRESENTAÇÃO

*Rodrigo Crelier Zambão da Silva* .....27

## DOCTRINA

### **A Arbitragem no Direito Administrativo**

*Alexandre Santos de Aragão* .....31

### **Perspectiva Internacional nas Atividades de Consultoria da Procuradoria -Geral do Estado**

*Bruno Fernandes Dias* .....64

### **Contratos Associativos, Sociedade e Consórcio**

*Carlos Augusto da Silveira Lobo* .....90

### **Alergia Alimentar como Problema de Saúde Pública: Reflexões Sobre a Tutela de Criança e Adolescentes com Alergia Alimentar pela Lei Estadual nº 7.651/2017**

*Cintia Morgado e Fernanda Mainier Hack* .....108

### **Democracia e Pluralismo na Esfera Comunicativa: Redefinindo o Papel do Estado na Garantia da Liberdade de Expressão**

*Christiano de Oliveira Taveira* .....148

### **Corte Compulsório de Cabelo, Barba e Bigode de Detentos do Sistema Prisional: Higiene x Dignidade da Pessoa Humana**

*Flávio de Araújo Willeman* .....199

### **A Figura das Contribuições Sociais no Direito Brasileiro: Origem, Evolução e Desafios Atuais**

*Gabriel Baltazar Muller* .....220

### **Três Problemas do Processo Objetivo**

*Guilherme Jales Sokal* .....232

### **Interpretação dos Enunciados de Competência Tributária pelo Advogado Público**

*João Paulo Melo* .....271

<b>Direito Administrativo e Inovação: Limites e Possibilidades</b> <i>José Vicente Santos de Mendonça</i> .....	299
<b>Trabalhando com uma Nova Lógica: A Ascensão dos Precedentes no Direito Brasileiro</b> <i>Luís Roberto Barroso e Patrícia Perrone Campos Mello</i> .....	316
<b>O Empate nas Deliberações das Assembleias Gerais das Companhias</b> <i>Pedro Paulo Cristófar</i> .....	354
<b>A Regulação do Regime Jurídico Licitatório e sua Associação com a Teoria Econômica: Lições para o Controle de Cartéis nas Licitações</b> <i>Victor Aguiar de Carvalho</i> .....	366

## PARECERES

### Gabinete

Saneamento Básico. O conteúdo decisório da Adin n.º 1842 e as alternativas jurídicas. A criação de uma estrutura metropolitana e a gestão associada e voluntária dos entes.

A opção do Estado do Rio de Janeiro pela criação do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana e dificuldade política na aprovação do Projeto de Lei. Viabilidade jurídica de celebração de instrumentos jurídicos consensuais com os Municípios.

Dever estatal em garantir o serviço de saneamento básico dada a sua essencialidade e conexão direta com o princípio da dignidade da pessoa humana. Observância dos parâmetros e condicionantes fixados na Adin n.º 1842.

**Parecer nº 27/16 - FAG - Flávio Amaral Garcia**..... 393

PL N.º 539 DE 2015 — Estabelece Prioridade de Atendimento, na Forma em que Menciona, para Pessoas que Realizam Tratamento de Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise ou Utilizem Bolsa de Colostomia, e dá Outras Providências.

Autoria: Deputado Fábio Silva

Projeto de Lei - Constitucionalidade. Competência Concorrente para Legislar sobre Proteção e Defesa da Saúde (CF, ART.24, XII E XIV). Princípio da Isonomia.

**Parecer nº 111/17 - RVFP – Régis Fichtner**..... 399

PL nº 1.082-A/2015 - Obriga, aos que utilizam senhas para o atendimento ao público, a utilizarem avisos sonoros para atendimento das pessoas com deficiência visual.

Autoria: Deputado Nivaldo Mulim.

Projeto de lei – Constitucionalidade. Competência concorrente para legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência (CF, art. 24, XIV).

**Parecer s/nº - RVFP – Régis Fichtner**..... 401

PL nº 2640/2017 – Tomba, como patrimônio histórico e cultural do Estado do Rio de Janeiro, a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, localizada no bairro da Gávea, Município do Rio de Janeiro.

Autoria: Deputados Carlos Osorio, Edson Albertassi, Lucinha, Luiz Paulo, Silas Bento, Chiquinho da mangueira, Waldeck Carneiro

Projeto de lei – Inconstitucionalidade. Tombamento. Ato do poder executivo. Violação ao princípio da separação de poderes. Precedentes judiciais e da PGE.

**Parecer nº 03/17 - RTAM - Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas ..... 403**

### **Procuradoria da Dívida Ativa**

Securitização da dívida ativa. Pregão presencial. Contratação. Prazo do contrato. Pesquisa de preços. Especificação do objeto. Viabilidade jurídica.

**Parecer nº 01/17 - MVCB – Marcus Vinicius Cardoso Barbosa ..... 407**

### **Procuradoria de Patrimônio e do Meio Ambiente**

Poder requisitório do ministério público. Inquérito civil. Ofício requisitório após ajuizamento de ação civil pública. Limites. Produção de provas. Reserva de jurisdição. Lei de acesso à informação. Proteção do agente público contra responsabilidade criminal por desobediência e prevaricação.

**Parecer nº 01/17 - ASCH – Alexandre Stuffo Schneider ..... 438**

### **Procuradoria de Serviços Públicos**

Direito Constitucional. Identificação civil. Proibição do uso de chapéus, turbantes, adornos, adereços, véus ou quaisquer outras coberturas de cabeça nas fotografias para a emissão dos documentos, por motivo de convicção religiosa. Liberdade de crença (Art. 5º, VI, da Constituição Federal). Limites dos limites (schrankschranken). Princípio da proporcionalidade. Isonomia e igualdade entre homens e mulheres (Art. 5º, caput e inciso I, DA Constituição Federal). Restrição da proibição aos casos em que há cobertura da face ou prejuízo ao reconhecimento fisionômico, conforme avaliação do agente público competente.

**Parecer nº 01/17 - FDCB - Felipe Derbli C. Baptista ..... 454**

### **Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico**

Controle Interno: inteligência dos arts. 70, caput e 74, CF – arts. 122 e 129 da CE – Abrangência do controle interno – Entidades com personalidade jurídica de direito privado – Limite: autonomia financeira – Finalidade: mérito da gestão financeira, orçamentária, operacional e patrimonial – Art. 84, II, CF e art. 145, II, CE – Poder de Direção Central do Chefe do Executivo – Empresas Estatais não dependentes: alcance finalístico e de resultado, sem apego ao formalismo ou critérios rígidos sem relevância – Lei nº 13.303, de 2016: manutenção do sistema de controle interno.

AgeRio: Sujeição às normas dos órgãos reguladores do Sistema Financeiro nacional – Decreto Estadual nº 42.697/10: procedimento para atendimento da legislação previdenciária e fiscal – art. 8º: Possibilidade de afastamento – Hipótese: outra regra

de apuração de responsabilidade quanto ao pagamento de juros –intempestividade de recolhimento de tributos – Sindicância: procedimento alinhado às modernas técnicas de compliance: alcance finalístico – Eventual desproporcionalidade da medida: outra norma do órgão regulador do Sistema Financeiro.

**Parecer nº 06/16 - APCBCA - Aline Paola C. B. C. de Almeida ..... 464**

Convênio de Cooperação Técnica. Cobrança Jurisdicional de Débitos Inscritos em Dívida Ativa. Recomendação de Adoção de Modelo de Cooperação Mais Amplo de Forma a Melhor Traduzir a Satisfação do Interesse Público.

**Parecer nº 20/2017 – RAT/PG 15 – Rodrigo de Almeida Távora..... 485**

Divórcio com partilha parcial de bens. Excesso na partilha. Cobrança antecipada do tributo. Exigência para realização de nova partilha ou sobrepartilha para cobrança de ITD. Impossibilidade. Fato gerador do ITD. Não ocorrência. Bens passíveis de partilha no futuro. Liberalidade autorizada no âmbito do direito civil.

**Parecer s/nº - ASJUR/SEFAZ - SFT – Silvia Faber Torres ..... 497**

## **Secretaria de Estado de Transportes**

Plano de Demissão Voluntária - PDV. Iniciativa dos Empregados da Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS. Análise da viabilidade à luz da legislação que rege a matéria e jurisprudência. Resilição Bilateral. Transação Extrajudicial. Possibilidade de Parcelamento das Verbas Rescisórias. Vantagens e Ônus Recíprocos. Da Quitação Ampla. Da Necessidade de Participação do Sindicato da Categoria e Da Necessidade de Elaboração de Acordo Coletivo. Da Necessidade de Participação da Comissão de Planejamento Orçamentário e Financeiro do Estado do Rio de Janeiro – COPOF.

**Parecer s/nº - ASJUR/TRANSPORTES/PE – Paulo Enrique Mainier ..... 501**

## **PODER JUDICIÁRIO**

### **Supremo Tribunal Federal**

Habeas Corpus coletivo 148.459. Pedido de liminar. Distrito Federal. Pedido impedido pela Defensoria Pública da União (DPU) em favor dos presos que se encontram em estabelecimentos penais federais há mais de dois anos.

*Relator Ministro Alexandre de Moraes ..... 521*

Embargos de declaração na Ação Cível Originária 2981. Acordo de recuperação fiscal do Estado do Rio de Janeiro. Lei Complementar nº 159/2017. Homologação de renúncia ao direito em que se funda a ação. Superveniente notificação, pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativa à execução de medidas de contragarantias, antes suspensas por decisão proferida nestes autos. Princípio da boa-fé objetiva. Deveres de lealdade, informação e cooperação. Vedação de comportamentos contraditórios. Princípio da confiança legítima. Deferimento de tutela provisória para

suspender medidas de execução de contracautelas contra o Estado do Rio de Janeiro. Nova tentativa de bloqueio. Embargos conhecidos e providos para, sem efeitos modificativos, aclarar os efeitos da Decisão Embargada.  
*Relator Ministro Luiz Fux* ..... 526

## **Superior Tribunal de Justiça**

Reclamação Constitucional 33.972. Rio de Janeiro. Em que se sustenta que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro desrespeitou a autoridade da decisão proferida pelo STJ no AREsp 21.545 para determinar o retorno dos autos à origem para, nos autos do Agravo de Instrumento 0001753- 41.2010.8.19.0000, examinar questão prejudicial na Ação de Desapropriação em que o reclamante se contende com Espólio de José Francisco da Cruz Nunes Filho e outros.  
*Relator Ministro Herman Nemjamin* ..... 531

## **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

Acórdão. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidência das tarifas de uso do sistema de distribuição e dos sistemas de transmissão elétrica (TUSD e TUST) na base de cálculo de ICMS. Presença dos requisitos do artigo 976 do CPC. Questão exclusivamente direito; efetiva repetição de processos que contêm a controvérsia abordada; risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica. Tribunais superiores que não avocaram a tese, para definição de tese jurídica.  
*Relator Desembargador Mauro Pereira Martins* ..... 537

Decisão que deferiu pedido formulado pela recuperandas, nos autos do Processo nº 0220184-63.2015.8.19.0000, em trâmite na 5ª Vara Empresarial da Capital.  
*Relator Desembargador Milton Fernandes de Souza* ..... 542

## **ESTADO EM JUÍZO**

Reclamação Constitucional. Rio de Janeiro. Pedido de liminar. Espólio de Jose Francisco da Cruz Nunes Filho e outros  
*Alexandre Siuffo Schneider* ..... 559

Ação Civil Originária 2.981. Rio de Janeiro. Pedido de Tutela Antecipada. Ilegal defasagem do preço de referência do barril de petróleo para efeitos de cálculos das participações governamentais.  
*Fernando Barbalho Martins* ..... 571

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Rio de Janeiro. Discussão quanto a inclusão, ou não, do valor das tarifas de uso dos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica (“TUST” e “TUSD”) na base de cálculo do ICMS.  
*Marcelo Zenni Travassos* ..... 601

Reclamação proposta pelos Espólios supracitados contra decisão proferida pela Presidência deste e. Tribunal no processamento do Precatório Judicial nº 1998.03464-7, a qual vinculou o levantamento do numerário depositado judicialmente ao trânsito em julgado dos acórdãos proferidos por esta c. Câmara nos autos dos Agravos de Instrumento nº 0072346-22.2015.8.19.00000 e nº 0073825-50.2015.8.19.0000.

*Alexandre Siuffo Schneider e Leonardo Espíndola* ..... 641

CONCESSÃO LIMINAR DE EFEITO SUSPENSIVO aos recursos especial e extraordinário interpostos às Cortes Superiores em face da decisão de fls. 779/781, proferida pela e. 9ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

*Alexandre Siuffo Schneider* ..... 653

Petição no HC 148.459. A transferência dos apenados em questão – quase todos “chefes do tráfico de entorpecentes” - para estabelecimentos federais se justificou originalmente na necessidade de preservação da segurança e da ordem pública no âmbito dos Estados de origem, entre os quais se destaca o Rio de Janeiro. O presente requerimento, portanto, tem por finalidade evitar o retorno dos presos a este Estado, com esteio nos imperativos de manutenção da segurança e da ordem pública.

*Christiano de Oliveira Taveira e Leonardo Espíndola* ..... 661

## **ASSUNTOS GERAIS**

**Índice** ..... 673

**Normas de Publicação para os Autores**..... 683